LEI Nº 2.709/2016

"Altera a Lei nº 2.674/2015 que dispõe sobre a autorização para firmar termo de cooperação mútua entre o Município de Ouro Fino, MG e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Fino – MG e dá outras providências"

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.674/2015 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Ouro Fino, MG, autorizado a celebrar termo de cooperação mútua com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Fino – ACMROF, entidade legalmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.706.569/0001-84, objetivando melhorar o sistema de coleta de lixo no Município, nos seguintes termos:

I – A ACMROF será responsável:

a) (...)

b) (...)

c) (...)

II – O Município de Ouro Fino será responsável:

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) Disponibilizar área própria ou locada para que a ACMROF possa centralizar a seleção e destinação dos resíduos sólidos gerados no Município.

Parágrafo único: Fica o Município de Ouro Fino autorizado a pagar locação de imóvel para cumprimento do inciso II, d, caso seja necessário."

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.11.02.18.541.0019.2.086.3390.36 no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 11 de Maio de 2016.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal